



PREFEITURA DO
NATAL

Recebido em 11/05/2020

ASS. MUNICÍPIO EM
PRESIDÊNCIA
539747-2

MENSAGEM Nº. 043/2020

A Sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Natal

Em 07 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei n.º 092/2020**, de autoria do Vereador Dinarte Torres, aprovado na sessão plenária realizada no dia **16 de abril de 2020** e recebido pelo Gabinete Civil desta Municipalidade na data de **23 de abril de 2020**, em que **“Autoriza o Poder Executivo que em casos de decretação de Estado de Calamidade Pública ou Estado de Emergência no âmbito Municipal seja ampliada a distribuição de Cestas Básicas para pessoas diretamente afetadas”**, dada forma das **RAZÕES DE VETO INTEGRAL**, adiante explicitadas.

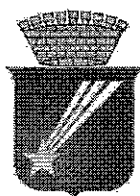
RAZÕES DE VETO INTEGRAL

Da análise de seu teor, verifica-se que a ampliação de distribuição de Cestas Básicas diante do Estado de Calamidade Pública ou Estado de Emergência já vem sendo feita por ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, tem-se que a proposição normativa em tela possui fins bem-intencionados, visto que busca dar maior assistência às famílias afetadas em casos de decretação de Estado de Calamidade Pública ou Estado de Emergência.

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO

Rua Ulisses Caldas nº. 81. Cidade Alta. Natal/RN. CEP 59.025-090.
Telefone: (84) 3232-8984. Website: <http://www.natal.rn.gov.br>



PREFEITURA DO NATAL

Entretanto, o presente Projeto de Lei não pode prosperar, em razão de propôr ações que causam significativo impacto financeiro para esta Municipalidade, além de sugerir ações que já estão sendo realizadas por Secretarias do Município.

Pelas razões expostas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, e por estar eivado de inconstitucionalidades, **VETO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 092/2020.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito